



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA

Aos 09 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes a Juíza Titular Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia e o Juiz Substituto Auxiliar Fixo Cauê Brambilla da Silva. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
<b>Jurisdição Atendida:</b>	ARIRANHA, CATANDUVA, CATIGUA, ELISIARIO, IRAPUA, MARAPOAMA, URUPES, TABAPUA, SANTA ADELIA, SALES, PINDORAMA, PARAISO, PALMARES PAULISTA, NOVAIS, ITAJOBI, IBIRA
<b>Lei de Criação:</b>	8.432/92
<b>Data de Instalação:</b>	01/11/1992
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	28/08/2013



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA	20/02/2004

### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
10/02/2016 a 10/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 12/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 28/07/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 20/07/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	07/01/2015 a 19/12/2015
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	07/01/2016 a 05/08/2016

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
19/10/2015 a 17/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
DIOGO GUERRA	25/08/2015 a 25/08/2015

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALESSANDRA CRISTINA AVIGNI MORELI	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	16/09/2005
ANA LIDIA CUNHA ARAUJO	TJA	-	18/08/2014
ANDERSON FURLAN PEREIRA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	29/08/2011
ANGELA MARIA SUZIGAN TUTINI	TJA	-	29/02/2016
CARLOS EDUARDO BAIOCATO	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	10/01/1994
CARMEM LIGIA CASTRO DA SILVA ROSA	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	01/12/2006
EVANDRO ANTONIO FRANCO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	01/11/1992
GIOVANNA KEIKO WAGATSUMA KONTA	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	11/10/2006
GLAUCIO JOSE FEDERICI	REQ	FC-01 EXECUTANTE	17/04/2002
ISABEL HELENA PRADO MOREIRA	TJA	-	16/12/2015
JOSE EDGAR MARSON	AJJ	-	01/11/1992
LUCIANE DILETTI BECK	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/10/2009
MARIA JOSE SIMAO ALVES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	14/02/2006
PRISCILLA RAQUEL CANDIDO	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	27/02/2012
ROBSON VALENTIM CASEIRO	TJA	FC-04 CALCULISTA	11/08/2015
SERGIO CEZAR MAGNI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	17/05/1994
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>14</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>17-18</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	5
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	5
LICENÇA CASAMENTO	6
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	206
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	10
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	188
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
ELISON BRUNO MATHEUS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016
LHUAN CHAVES FRESCHI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/11/2015



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	52
MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA	78

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
ANA LIDIA CUNHA ARAUJO	380
ANDERSON FURLAN PEREIRA	145
CARMEM LIGIA CASTRO DA SILVA ROSA	120
GIOVANNA KEIKO WAGATSUMA KONTA	32
ISABEL HELENA PRADO MOREIRA	170
JOSE EDGAR MARSON	15
LUCIANE DILETTI BECK	120
ROBSON VALENTIM CASEIRO	78



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.603	2.771
	Aguardando prolação de sentença	112	210
	Aguardando cumprimento de acordo	407	442
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.080	1.968
	<b>Subtotal</b>	<b>3.090</b>	<b>5.180</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	367	578
	Liquidados pendentes de finalização na fase	226	299
	<b>Subtotal</b>	<b>593</b>	<b>877</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	756	1.176
	Encerrados pendentes de finalização na fase	98	182
	<b>Subtotal</b>	<b>854</b>	<b>1.358</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	2	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	53	144
	<b>TOTAL</b>	<b>4.537</b>	<b>7.414</b>





**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 06/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	238	230	41
Exceções de Incompetência	117	34	70
Antecipações de Tutela	235	233	13
Impugnações à Sentença de Liquidação	40	10	32
Embargos à Execução	56	39	42
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	10	6	5
<b>TOTAIS</b>	<b>696</b>	<b>552</b>	<b>203</b>



**6 - RECURSOS [08/2015 a 06/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	687	683	68
Recurso Adesivo	53	50	9
Agravo de petição	65	54	13
Agravo de Instrumento	17	7	12
<b>TOTAIS</b>	<b>822</b>	<b>794</b>	<b>102</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	674	105	220
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.610	188	337
<b>Total / Média</b>	<b>2.284</b>	<b>163</b>	<b>304</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	661	112	225
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.525	198	337
<b>Total / Média</b>	<b>2.186</b>	<b>172</b>	<b>305</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	275	22	25
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	886	28	37
<b>Total / Média</b>	<b>1.161</b>	<b>26</b>	<b>34</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	128	113	247
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	428	181	265
<b>Total / Média</b>	<b>556</b>	<b>165</b>	<b>261</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	776	2.047	2.090
Do início ao encerramento da execução - ente público	28	1.481	1.459
<b>Total / Média</b>	<b>804</b>	<b>2.028</b>	<b>2.036</b>

\*Do início até a extinção da execução

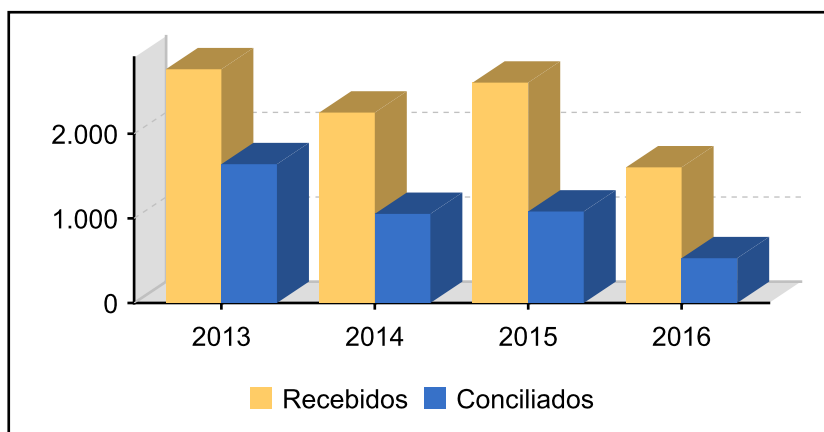


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

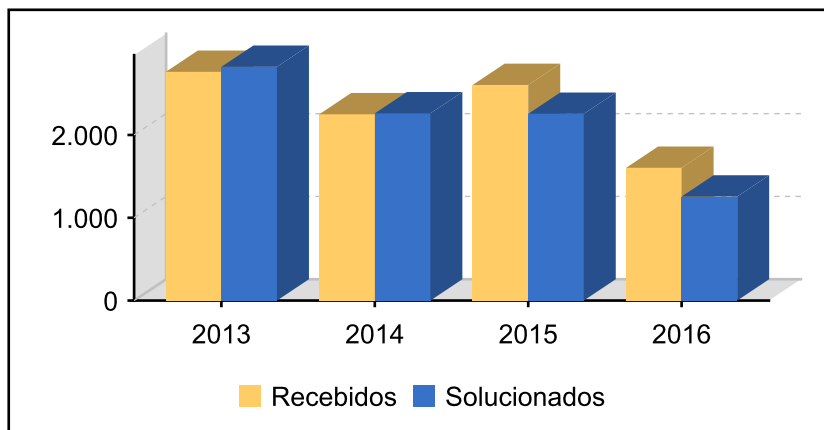
### 8.1 - Índice de conciliações [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.762	1.640	59,38
2014	2.250	1.053	46,80
2015	2.604	1.081	41,51
2016	1.603	529	33,00



### 8.2 - Índice de soluções [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.762	2.823	102,21
2014	2.250	2.261	100,49
2015	2.604	2.255	86,60
2016	1.603	1.256	78,35



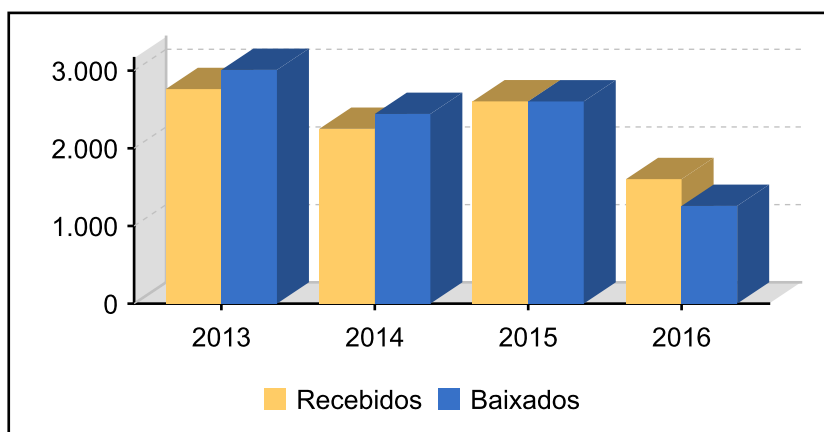


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

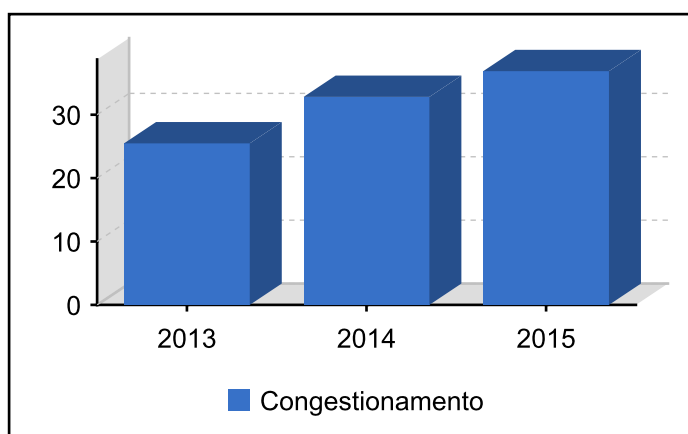
### 8.3 - Índice de baixas [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.762	3.009	108,94
2014	2.250	2.442	108,53
2015	2.604	2.603	99,96
2016	1.603	1.258	78,48



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.026	2.762	2.823	25,48
2014	1.115	2.250	2.261	32,81
2015	968	2.604	2.255	36,87

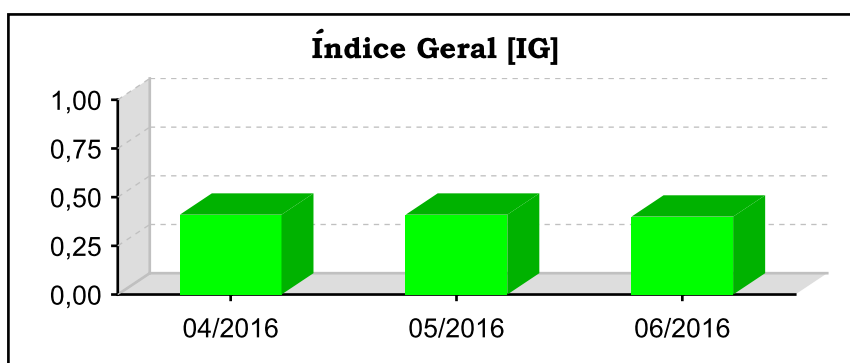
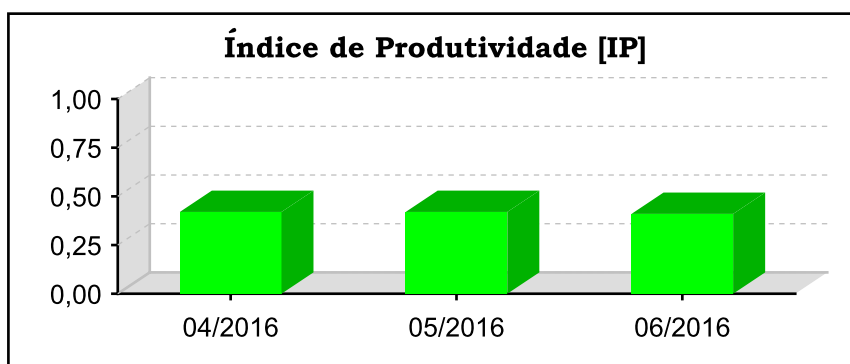
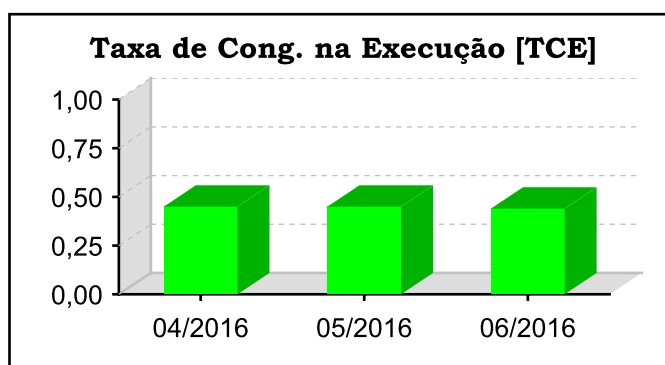
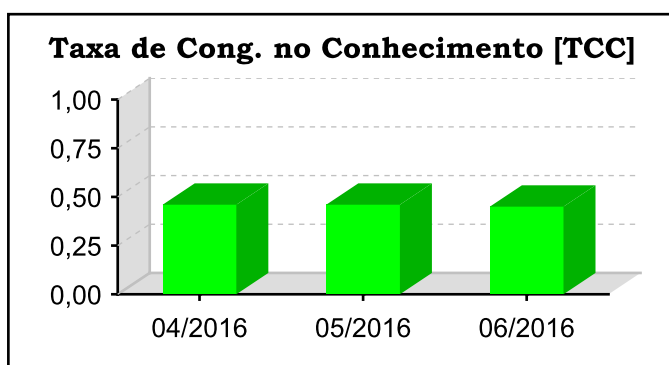




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
04/2016	0,46	0,45	0,42	0,41
05/2016	0,46	0,45	0,42	0,41
06/2016	0,45	0,44	0,41	0,40





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.106	92,2	57,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	902	75,2	46,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.008	167,3	104,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	327	27,3	16,9
Incidentes Processuais Resolvidos	592	49,3	30,7
Dias-Juiz	579	48,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	18.774	86,9	48,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	19.255	89,1	49,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	38.029	176,1	98,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	7.395	34,2	19,1
Incidentes Processuais Resolvidos	13.107	60,7	33,9
Dias-Juiz	11.607	53,7	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	123.021	67,0	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	127.183	69,3	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	250.204	136,3	88,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.119	25,7	16,6
Incidentes Processuais Resolvidos	86.430	47,1	30,5
Dias-Juiz	85.005	46,3	---

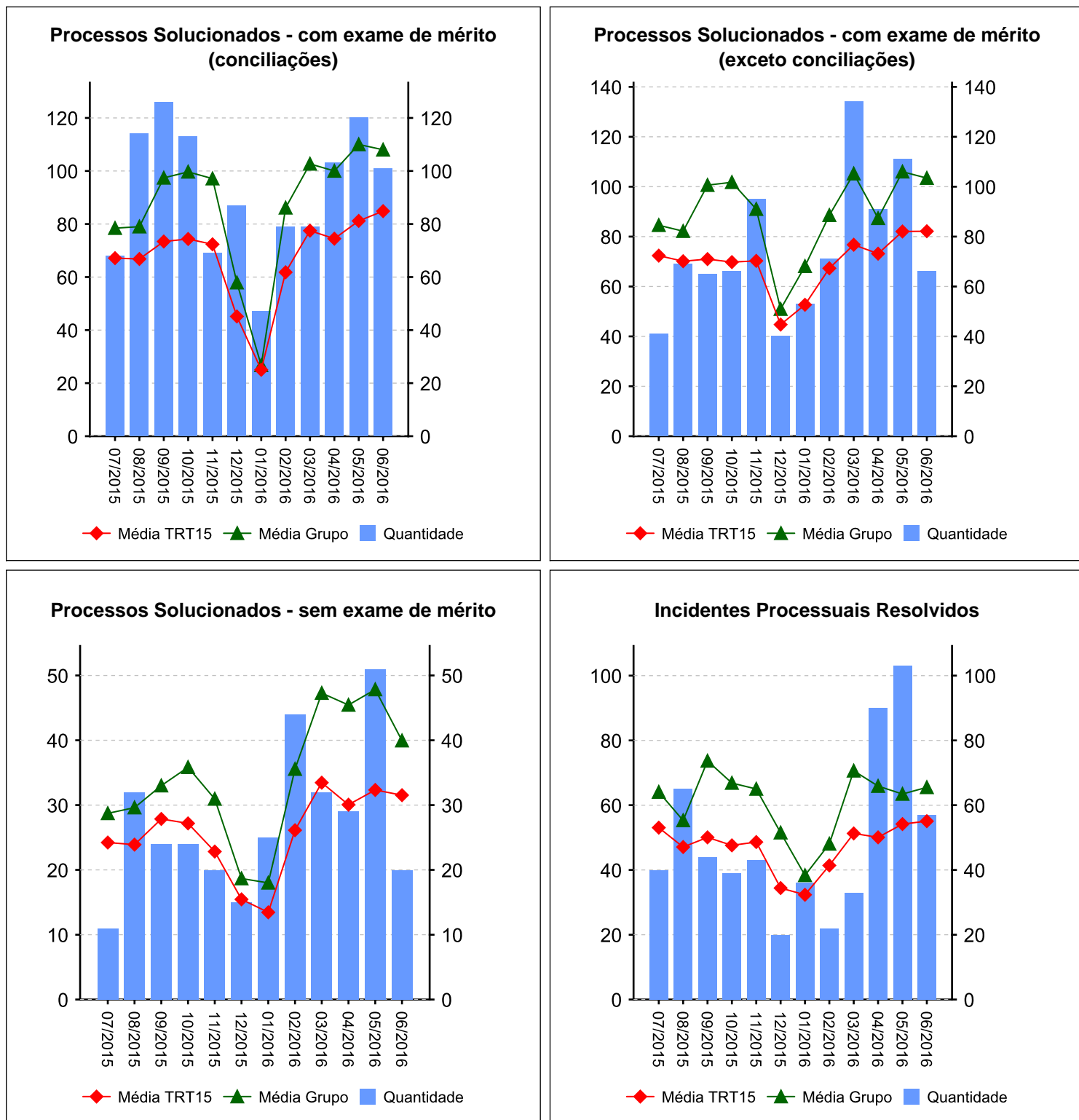
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Processos







## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.684	140,3	87,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	936	78,0	48,5
Sessões de audiência realizadas - una	723	60,3	37,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	47	3,9	2,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	119	9,9	6,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.659	138,3	86,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	166	13,8	8,6
Dias-Juiz	579	48,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	24.717	121,2	63,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	13.866	64,2	35,8
Sessões de audiência realizadas - una	18.806	87,1	48,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	2.333	10,8	6,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	2.814	13,0	7,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	32.672	151,3	84,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	5.147	23,8	13,3
Dias-Juiz	11.607	53,7	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.700	73,9	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	82.731	45,1	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	155.134	85,1	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.389	12,7	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.392	13,8	9,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.865	129,6	83,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	48.781	26,6	17,2
Dias-Juiz	85.005	46,3	---

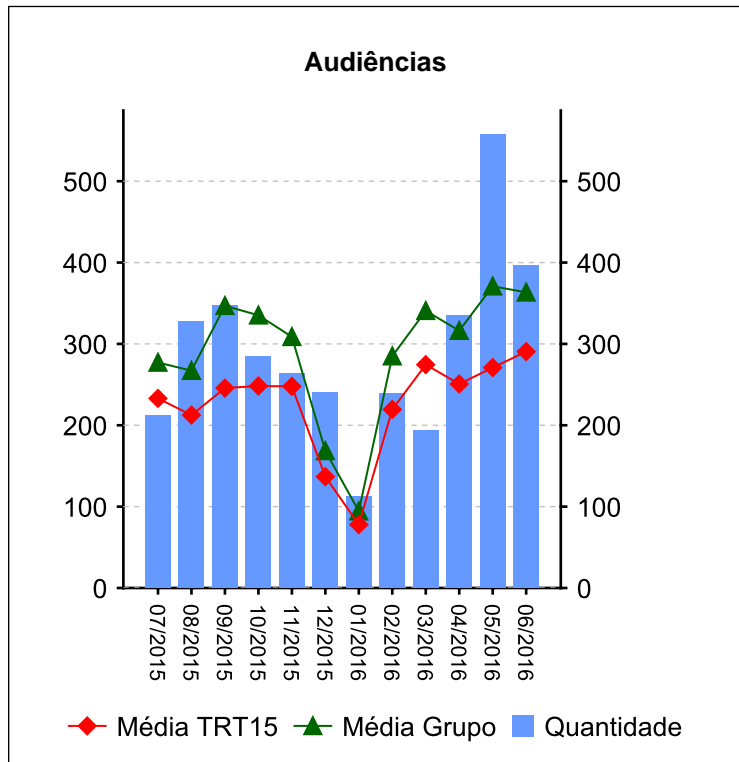
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



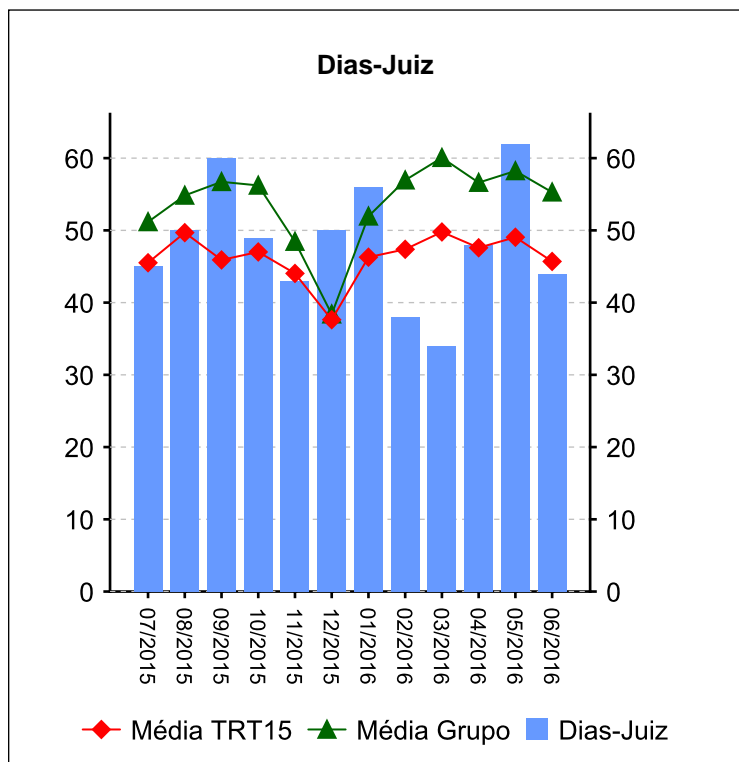
## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2015	1	4	103	54	50	212
08/2015	0	9	170	76	73	328
09/2015	0	10	166	102	69	347
10/2015	8	11	138	67	60	284
11/2015	25	18	102	80	39	264
12/2015	2	3	120	65	50	240
01/2016	0	1	53	35	23	112
02/2016	2	3	123	68	43	239
03/2016	0	3	103	47	41	194
04/2016	1	6	172	72	84	335
05/2016	1	8	293	124	132	558
06/2016	7	43	141	146	59	396
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>119</b>	<b>1684</b>	<b>936</b>	<b>723</b>	<b>3509</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
07/2015	45
08/2015	50
09/2015	60
10/2015	49
11/2015	43
12/2015	50
01/2016	56
02/2016	38
03/2016	34
04/2016	48
05/2016	62
06/2016	44
<b>Média Mensal</b>	<b>48,2</b>



## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2604	2255	349	217	188	87 %

### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2762	2486	2822	0	188	78	42 %	100 %

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
459	1105	0	38	92	100 %



**11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

**Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
1	1	0	0	100 %

**Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento**

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
173	168	171	100,0 %



**12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 06/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 729.693,84	R\$ 15.868,20	R\$ 22,12	R\$ 1.784.037,52



### 13 – ACERVO DA UNIDADE:

#### 13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	<b>PJe*</b>		<b>SAP**</b>
Data de corte:	15/06/2016	Data de corte:	15/06/2016
Saldo:	293	Saldo:	52
		<b>Total:</b>	<b>345</b>

\*Consulta realizada no dia 22/07/2016, entre 10h e 12h52.

\*\*Consulta realizada no dia 22/07/2016, às 12h56.

### 14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade por não haver saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias, como registrado no item anterior. Além disso, o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 30/06/2016, demonstrou que a 2ª Vara do Trabalho de Catanduva tem índice geral 0,40, o melhor resultado no grupo entre 2.501 e 3.000 demandas anuais.

De toda forma, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

### 15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**15.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011897-45.2015.5.15.0070, 0010095-75.2016.5.15.0070 e 0011124-97.2015.5.15.0070.



**15.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 22/07/2016, verificou-se 610 protocolos nos últimos 12 meses, sem pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

**15.3** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**15.4** – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, por ser do entendimento da Magistrada a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica;

**15.5** – realiza audiências em ao menos 04 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 21/07/2016 a 19/12/2016;

**15.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 119 no período de 07/2015 a 06/2016, sendo 38 (no PJe) na última semana nacional de conciliação (13 a 17 de junho de 2016);

**15.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, não se verificou cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.



## **16 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 30/06/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,36 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2501 a 3000 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de Catanduva apresenta 36% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve abaixo da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses (48,3 dias-juiz na 2ª Vara de Catanduva enquanto a média mensal do grupo foi de 53,7). Em relação ao TRT, ficou ligeiramente acima (TRT 46,3). A quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 167,3) esteve também abaixo da média de referido grupo (176,1), mas, observando-se o resultado proporcional à disponibilidade de magistrados (RARIA), o resultado da vara (104,0) foi superior ao do grupo (98,3) e do TRT (88,3).

Por tal motivo, e especialmente considerando os prazos médios obtidos sensivelmente menores que a média do grupo (item 7), os o Exmo. Desembargador Corregedor ou Vice-Corregedor Regional consigna seus elogios aos Juizes que atuaram na Unidade pela busca da célere prestação jurisdicional: a média, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença é de 172 dias na vara, enquanto no grupo são 305 dias; do início da liquidação à homologação dos cálculos o prazo médio é 165 dias e no grupo 261 dias.





## 16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 11/08/2016, às 11h21, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	18/10/2016	2
UNA	27/10/2016	-
INSTRUÇÃO	08/02/2017	-

Há pautas regulares de segunda a quarta-feira, nos períodos da manhã e da tarde, presididas tanto pela Juíza Titular como pelo Auxiliar Fixo. A pauta diária de cada magistrado é composta por 08 vagas para iniciais, 04 para unas, 04 instruções, e 02 para conciliações no conhecimento e na execução, podendo chegar ao total de 34 audiências quando presentes ambos os Juízes (a exemplo das pautas designadas nos meses de agosto e setembro).

Em algumas quintas-feiras há audiências unas e de instrução designadas, enquanto que em algumas sextas há vagas para tentativas de conciliação.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 30/06/2016, realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 138,3) se comparado com a média do grupo (151,3). O resultado proporcional à disponibilidade de magistrados (RARIA) indica número de audiências ligeiramente superior na vara (86,0) se comparada ao grupo (84,4), já que a média de “Dias-Juiz” foi menor nos últimos meses, como apontado no item anterior.

O resultado aferido decorre, em grande parte, do número de audiências unas realizadas, em média mensal consideravelmente inferior ao grupo (60,3 na vara, enquanto 87,1 no grupo). Por outro lado, destaca-se a expressiva quantidade de audiências iniciais realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, na média mensal de 140,3, consideravelmente superior à média mensal do grupo, de 121,2.

Não obstante os reduzidos prazos médios na Unidade acima apontados, considerando o expressivo número de audiências iniciais lá realizadas, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por



audiências unas e de instrução, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizada em outras unidades deste tribunal, para otimização da pauta.

Dentre as práticas, destaca-se o “Controle de Perícias”, conforme apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando a redução de trabalho pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial e a redução do tempo médio dos feitos.

Consiste em retirar de pauta os processos que dependem de perícia e, após despacho, intimar a reclamada a apresentar contestação, ressaltando que se houver interesse na conciliação o processo será incluído em pauta; apresentada a contestação, designa-se perícia, com data certa, determinando que as partes indiquem quesitos e assistentes diretamente ao perito por e-mail – mesmo meio de envio do laudo pelo perito às partes, que a ele respondem com eventuais impugnações, diretamente – de forma que o perito faz a juntada do laudo no PJe, já com as impugnações e respectivos esclarecimentos. Também segundo a prática exposta, a data da audiência de instrução fica designada no despacho em que se determinou a perícia.

Ainda com relação às perícias, verificou-se que a Vara não mantém a agenda do perito. Além disso, não há pagamento de honorários prévios em regra, o que ocorre apenas excepcionalmente, sendo que a ausência de pagamento imediato acaba por desestimular a atuação de muitos profissionais, pois os pagamentos ficariam condicionados à existência de recursos orçamentários no TRT. Solicita-se ao Juízo a análise sobre a possível viabilidade de se rever esse posicionamento, fomentando com as empresas reclamadas da região o necessário depósito prévio para que possamos contar com maior colaboração de peritos técnicos. Sugere-se ainda a determinação de depósitos judiciais de honorários prévios pelas reclamadas diretamente na conta bancária desses profissionais, evitando a expedição de guias e alvarás pela secretaria. As partes podem ser consultadas durante as audiências, com os esclarecimentos necessários sobre a importância desses depósitos para que a Justiça do Trabalho possa contar com o apoio de profissionais qualificados nas áreas de segurança e medicina do trabalho.



## **17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10 de 2015 bem como 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 de 2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve retirada de bens de hasta, em alguns casos, sob justificativas que indicam irregularidades no procedimento (nº 02/2015 – adjudicação anterior de parte do imóvel; 10/2015 – remição; 02/2016 – homologação de acordo e remição; 04/2016 – remição).

## **18 – RECOMENDAÇÕES:**

**18.1** – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas deve ficar sob responsabilidade dos assistentes de juiz, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

**18.2** – à Juíza verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

**18.3** – à Juíza verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

**18.4** – à unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho;

**18.5** – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se cada servidor concentre sua atuação em uma fase processual, pelo desempenho de excelência de cada equipe, evitando-se que o se perca o objetivo dessa gestão, qual seja especializar pequenos grupos de servidores em práticas otimizadas de procedimentos.

### **19 – DETERMINAÇÕES:**

**19.1** – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

**19.2** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**19.3** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**19.4** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**19.5** – na qualidade de Corregedora Permanente da Vara do Trabalho, a MMA. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**19.6** – desenvolver a gestora a competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “[consulta@trt15.jus.br](mailto:consulta@trt15.jus.br)”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

**19.7** – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Evandro Antônio Franco e Maria José Simão Alves, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-



CR nº 07/2012, uma vez que no formulário respondido e enviado pela vara foram relacionados como responsáveis por notificações e expedição de documentos;

**19.8** - desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

**19.9** - tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

**19.10** - observar o normativo: Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença);

**19.11** - certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

**19.12** - intensificar a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**19.13** - atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo Interno de Execução;

**19.14** - cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: “**IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são



responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

**19.15** – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

**19.16** – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

**19.17** – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, como ocorreu nos processos nº 0001433-30.2013.5.15.0070; 0002377-66.2012.5.15.0070; 0012388-86.2014.5.15.0070; 0000538-69.2013.5.15.0070; e 0002638-31.2012.5.15.0070.

**19.18** – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado no processo nº 0051700-79.2008.5.15.0070.





## 20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

**20.1** – O Desembargador-Corregedor recebeu a visita da Dra. Nayara Pulici, OAB/SP nº 337.317, que solicitou providências nos processos abaixo listados, pois paralisados há mais de seis meses em virtude dos efeitos das suspeições declaradas pelo Juízo da 1ª VT:

0011805-96.2015.0028	0011418-18.2014.0028	0011277-96.2014.0028
0010497-59.2014.0028	0010125-42.2016.0028	0000688-50.2011.0028
0001490-48.2011.0028	0011172-51.2016.0028	0001824-14.2013.0028
0002026-25.2012.0028	0010500-43.2016.0028	0003049-06.2012.0028
0010634-70.2016.0028	0000905-59.2012.0028	0011104-04.2016.0028
0142100-71.2008.0028	0010029-95.2014.0028	0011634-08.2016.0028
0012679-81.2015.0028	0010338-53.2013.0028	0011805-96.2015.0028
0001170-27.2013.0028	0011418-18.2014.0028	0010287-08.2014.0028
0000483-50.2013.0028	0011277-96.2014.0028	0065300-70.2006.0028
0198400-19.2009.0028	0010490-04.2013.0028	0011390-50.2014.0028
0011826-72.2015.0028	0003050-88.2012.0028	0000646-98.2011.0028
0011835-97.2016.0028	0001546-81.2011.0028	0010727-09.2013.0028
0010687-56.2013.0028	0012400-76.2007.0028	0011389-65.2014.0028
0002315-26.2010.0028	0000345-83.2013.0028	0002027-10.2012.0028
0001480-33.2013.0028		

Ainda segundo ela, referidos processos não são mais movimentados desde quando os Juízes se declararam suspeitos, sendo que o TRT, até o momento, não deu qualquer solução. Requeceu fossem eles redistribuídos para 2ª Vara.

Em resposta, o Desembargador-Corregedor disse que a redistribuição dos feitos para 2ª Vara não seria possível, pois alguns já contaram com a realização de audiências. Além disso, tal situação comprometeria o andamento dos eventuais recursos que discutem a validade das suspeições declaradas pelos Juízos.

Nada obstante, informou que a matéria deverá ser oficiada a Presidência do Tribunal, a quem compete tal análise conforme Regimento Interno, a fim de designar outro Juiz para dar andamento a esses processos.

**20.2-** O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Sebastião



Felipe de Lucena, OAB/SP nº 112.393, o qual criticou a falta de servidores e de Juízes, além das prolongadas audiências de instrução realizadas no Fórum.

Por outro lado, também teceu elogios quanto ao relacionamento entre Advogados, servidores e Juízes do Fórum.

O Desembargador-Corregedor ouviu a reclamação, e disse que o tema constará em ata.

**20.3-** No segundo dia de Correições, o Desembargador-Corregedor recebeu o Presidente e Tesoureiro da Subseção local da OAB, Drs. Marco César Gussoni, OAB/SP nº 174.343, e André Ribeiro Angelo, OAB/SP nº 236.722.

Ambos apresentaram preocupação com os prazos para realização das audiências de instrução, pois, segundo eles, chegam a ser superiores a um ano, especificamente na 2ª Vara.

O Desembargador-Corregedor ouviu as queixas, e respondeu que a matéria já está sendo tratada diretamente com os Juízes, assim como constará em ata.

## **21 - CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.





Com relação aos processos físicos, ainda se observou ocorrer trabalho por petição, o que também demonstra a fragmentação de tarefas, concentrando em um servidor a atribuição de coletar e distribuir as petições recebidas, juntando-as aos autos físicos. Orienta-se que a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Competirá à Diretora apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria da 2ª Vara deverá também ser enviada em até 30 dias.

Pela equipe da fase de conhecimento, foi informado não haver triagem inicial para designação de audiência de mediação ou conciliação. Não ocorreria triagem também do que já foi inserido na pauta para verificar se tratar-se-ia de hipótese sujeita à perícia que poderia ser retirada de pauta, ou mesmo para otimizar as vagas adotando-se pauta inteligente. Complementando o já sugerido no item 16.2, também para otimizar a pauta, sugere-se à Unidade, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, os incluir em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades componentes do Fórum de Catanduva, o que, a primeira vista, poderá trazer resultados consistentes, especialmente contando com o auxílio da CIA, aproveitando a capacitação da coordenadora Vera Lucia Panca Franco em curso de mediação recentemente.

Para análise da viabilidade de implementação, recomenda-se aos orientadores da equipe pré pauta no Fórum reunirem-se para discussão sobre o assunto, indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa ocasião, poderá ser também analisada a viabilidade de citação inicial por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos



Municípios, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Outro assunto para pauta de reunião seria a padronização dos procedimentos na fase de conhecimento nas Unidades do Fórum. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, o que se sugere para análise do Juízo e dos orientadores da liquidação e da execução. Para discussão dessa sugestão, bem como para aproximação e coordenação de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara) e de execução (pelo Coordenador da CIA), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (sob coordenação do orientador da 2ª Vara) é sua customização de acordo com a reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado. Reitera-se que a liberação de valores decorrentes de depósitos espontâneos compete à equipe de liquidação, diferentemente daqueles que decorrem das medidas constritivas e, portanto, devem ser liberados pela equipe de execução.

Foi relatado, ainda, serem as decisões dos embargos à execução minutadas pelo calculista. Aos assistentes dos juizes cabe a confecção das minutas dos embargos,



devendo observar ainda deva ser a ordem judicial cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação esse servidor que minutar a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidentemente, porém, devem ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

No tocante à fase de execução, por sua vez, verificou-se a intimação após a homologação dos cálculos, para pagamento, sob pena de multa, conforme disposição do CPC. Inobstante, em caso de ausência de pagamento, não são imediatamente iniciados os procedimentos executórios, mas reiterada a intimação, desta vez com fulcro no art. 880 da CLT. Aparentemente, seriam aplicados dois normativos para a mesma hipótese jurídica, assim, sugere-se a análise do procedimento pelo Juízo, a fim de conferir maior celeridade à prestação jurisdicional e evitar tumulto processual.

Noticiou-se que a utilização do convênio com Serasa encontra-se prejudicada em razão de haver cadastro apenas do antigo diretor da vara. Esclarece-se que a Secretaria da Corregedoria já emitiu comunicado com os meios de contato para cadastramento neste convênio, entretanto, apenas para agilizar o trâmite, considerando a importância da utilização dessa ferramenta, providencie a Secretaria da Corregedoria o cadastramento da atual Diretora neste convênio.

Por fim, como também se registra na Ata da CIA, destaca-se à Vara a necessidade de serem observados os prazos mínimos para cumprimento de diligência por Oficial de Justiça, quando necessária intimação pessoal, observando a Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada cria, não menor prejuízo que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.



## **22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**22.1** – a MM. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade.

**22.2** – o MM. Juiz Substituto Auxiliar Fixo está autorizado a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0000150-76.2014.5.15.0897 PA).

**22.3** – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que:

**22.3.1** – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

**22.3.2** – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

## **23 – ENCERRAMENTO:**

No dia 09 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**